



ITEM DE PAUTA	3.3
INTERESSADO	Universidade Federal de Uberlândia
ASSUNTO	Requisição de titularidade dos bens adquiridos – Edital ATHIS 003/2020

DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DIRETOR – DCD-CAU/MG Nº 154.3.3/2021

O CONSELHO DIRETOR do CAU/MG – CD-CAU/MG, reunido, ordinariamente, no dia 5 de outubro de 2021, por videoconferência, no exercício das competências e prerrogativas que tratam o art. 154 do Regimento Interno aprovado pela Deliberação Plenária do CAU/MG nº 0085.6.5/2018, homologado pela Deliberação Plenária do CAU/BR nº DPABR Nº 0087-11/2019, e, ainda;

Considerando o disposto no inciso XX do art. 156 do Regimento Interno, que dispõe que compete ao Conselho Diretor do CAU/MG propor e deliberar sobre ações de inter-relação com instituições públicas e privadas sobre questões de interesse da sociedade e do CAU/MG;

Considerando o Edital de Chamamento Público para Patrocínio N.º 003/2020, modalidade Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social (ATHIS) do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais - CAU-MG;

Considerando a requisição da Universidade Federal de Uberlândia - UFU, na qual solicita a titularidade sobre os bens adquiridos para o desenvolvimento do projeto “Equipamento Móvel para Higienização de Mãos em Locais Públicos” , conforme ofício anexo.

DELIBEROU:

- Aprovar** a requisição da proponente Universidade Federal de Uberlândia - UFU, no sentido de conceder a titularidade dos bens adquiridos.
- Aprovar** que o novo responsável pela manutenção e guarda do equipamento apresente o relatório ao CAU/MG, conforme deliberação do Conselho Diretor Nº 148.3.6/2021.
- Encaminhar** ao Setor de Patrocínio do CAU/MG para providências cabíveis.

Conselheiros			Votação			
			Sim	Não	Abstenção	Ausência
1	Maria Edwiges Sobreira Leal	Presidente				
2	Ademir Nogueira de Ávila	Vice-Presidente	x			
3	Cecília Maria Rabelo Geraldo	Coordenadora da CED	x			
4	Luciana Bracarense Coimbra Veloso	Coordenadora da CEF	x			
5	Fábio Almeida Vieira	Coordenador da CEP	x			
6	Maria Carolina Nassif de Paula	Coordenadora Adjunta da COA	x			
7	Rosilene Guedes Souza	Coordenadora da CPFi	x			

Belo Horizonte, 5 de outubro de 2021.

Considerando a Portaria Normativa nº 01/2021 do CAU/MG e, ainda, a necessidade de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros do Plenário, convidados e colaboradores do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais – CAU/MG, e a implantação de reuniões deliberativas virtuais, atesto a veracidade e a autenticidade das informações acima prestadas, tendo sido aprovado o presente documento em reunião gravada e com a anuência dos membros do Conselho Diretor do CAU/MG.

Maria Edwiges Sobreira Leal
Vice-presidente do CAU/MG

Frederico Carlos Huebra Barbosa
Secretário do Plenário e Colegiado do CAU/MG



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Reitoria Pró-Reitoria de Assistência Estudantil

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Sala 106 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: +55 (34) 3291-8952 - <http://www.proae.ufu.br> - proae@proae.ufu.br



OFÍCIO Nº 391/2021/PROAE/REITO-UFU

Uberlândia, 17 de setembro de 2021.

A Srs. *Edwiges Leal*, Presidente
do CAU/MG

Assunto: Solicitação de atendimento - Equipamento Móvel para Higienização de Mãos em Locais Públicos, no qual foram executados e implementados - Faued/UFU.

Prezado Sra,

Em 2020, a Universidade Federal de Uberlândia participou do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PATROCÍNIO N.º 003/2020, Modalidade Assistência Técnica Para Habitação De Interesse Social (ATHIS) do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais (CAU-MG) com denominado de Projeto Equipamento Móvel para Higienização de Mãos em Locais Públicos. Na oportunidade, foram executados e implementados: (01) mock-up, um (01) protótipo e três (03) peças finais (todos objetos móveis) de um equipamento para higienização de mãos em locais públicos, desenvolvido pelo Faculdade de Arquitetura e Urbanismo e Design (FAUED)/UFU e viabilizado pelo contrato, via Fundação de Apoio Universitário - FAU.

Diante deste contexto, vimos por meio deste documento, fazer duas solicitações ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais (CAU-MG), conforme se segue:

01 - A doação formal de uma das peças finais para a FUTEL - FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER e/ou Prefeitura Municipal de Uberlândia. A peça já se encontra instalada no Parque do Sabiá, no Bairro Tibery, na cidade de Uberlândia -MG.

02- A doação formal das demais (3) peças para a Universidade Federal de Uberlândia, sendo: 1) duas peças já instaladas nos campi Santa Mônica e Umuarama, em Uberlândia; 2) uma peça, instalada no Centro de Artes e Esportes Unificados Olímpio Silva "Pai Negro", no Bairro Shopping Park, conforme demanda identificada pelo projeto, mas que apresenta dificuldades de manutenção por parte da coordenação do Centro, tendo sido já solicitada sua retirada do local. A proposta é que a peça seja remanejada para outros campi da UFU.

As solicitações devem-se à necessidade de viabilizar a manutenção periódica destes equipamentos, com o abastecimento do produto higienizador (álcool 70% glicerinado) e o acompanhamento de funcionamento da bateria interna/placa solar para funcionamento dos sensores, assim como qualquer adequação para o funcionamento contínuo deste equipamento nas áreas instaladas.

Desta forma, entendemos que a responsabilidade e posse dos equipamentos permita viabilizar, com recursos próprios dessas instituições (no caso UFU e FUTEL), as adequadas condições para o seu funcionamento bem como atender a comunidade, de forma contínua.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

ELAINE SARAIVA CALDERARI
Pró-reitora de Assistência Estudantil
Portaria R nº 063/2017



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Reitoria Pró-Reitoria de Assistência Estudantil

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Sala 106 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: +55 (34) 3291-8952 - <http://www.proae.ufu.br> - proae@proae.ufu.br



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Saraiva Calderari, Pró-Reitor(a)**, em 17/09/2021, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3048358** e o código CRC **408A118F**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23117.065434/2020-03

SEI nº 3048358